



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária, declara, para os devidos fins, a inexistência de imóvel público municipal disponível e adequado para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES.

Diante das buscas realizadas nos registros dos imóveis da sede do município, não foi identificado imóvel público municipal vago que atenda às exigências estruturais e pedagógicas necessárias para a continuidade das atividades escolares.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, esta declaração visa subsidiar o processo de inexigibilidade para a locação do referido imóvel, garantindo a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar.

Monte Alegre – Pará, 03 de janeiro de 2025.


Marlete F. Gomes
Port. nº 364/2024
Chefe do Dep. de Reg. Fundiária